

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.611, de 20/06/2012, pela qual o Município de Nova Odessa – SP, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Nova Odessa;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 07/2024-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Nova Odessa, instituído através do Decreto nº 2.825, de 23/10/2012, com seus membros nomeados pela Decreto nº 4.656, de 11/01/2023, reunido na manhã do dia 28 de fevereiro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 07/2024-DFB, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo CODEN Nova Odessa;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária da CODEN – Nova Odessa, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, em 14,74% (catorze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela CODEN - Nova Odessa, a partir do mês de abril de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela CODEN - Nova Odessa, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN - Nova Odessa em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela CODEN - Nova Odessa, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN - Nova Odessa, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a CODEN - Nova Odessa, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela CODEN - Nova Odessa, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Nova Odessa, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A CODEN - Nova Odessa somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA SOCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	8,50	8,50	17,00	-	8,50	8,50
06 a 10	m ³	1,96	1,96	3,92	-	1,96	1,96
11 a 15	m ³	3,44	3,44	6,88	-	3,44	3,44
16 a 20	m ³	3,87	3,87	7,74	-	3,87	3,87
21 a 25	m ³	6,65	6,65	13,30	-	6,65	6,65
26 a 30	m ³	7,93	7,93	15,86	-	7,93	7,93
31 a 45	m ³	9,19	9,19	18,38	-	9,19	9,19
46 a 60	m ³	10,27	10,27	20,54	-	10,27	10,27
61 a 80	m ³	10,88	10,88	21,76	-	10,88	10,88
81 a 100	m ³	11,52	11,52	23,04	-	11,52	11,52
Acima 100	m ³	12,09	12,09	24,18	-	12,09	12,09

CATEGORIA RESIDENCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	17,00	17,00	34,00	-	17,00	17,00
06 a 10	m ³	3,92	3,92	7,84	-	3,92	3,92
11 a 15	m ³	4,59	4,59	9,18	-	4,59	4,59
16 a 20	m ³	5,15	5,15	10,30	-	5,15	5,15
21 a 25	m ³	6,65	6,65	13,30	-	6,65	6,65
26 a 30	m ³	7,93	7,93	15,86	-	7,93	7,93
31 a 45	m ³	9,19	9,19	18,38	-	9,19	9,19
46 a 60	m ³	10,27	10,27	20,54	-	10,27	10,27
61 a 80	m ³	10,88	10,88	21,76	-	10,88	10,88
81 a 100	m ³	11,52	11,52	23,04	-	11,52	11,52
Acima 100	m ³	12,09	12,09	24,18	-	12,09	12,09

CATEGORIA COMERCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	21,30	21,30	42,60	-	5,33	5,33
06 a 10	m ³	5,09	5,09	10,18	-	1,27	1,27
11 a 15	m ³	5,74	5,74	11,48	-	1,44	1,44
16 a 20	m ³	6,54	6,54	13,08	-	1,64	1,64
21 a 25	m ³	8,40	8,40	16,80	-	2,10	2,10
26 a 30	m ³	10,09	10,09	20,18	-	2,52	2,52
31 a 45	m ³	11,57	11,57	23,14	-	2,89	2,89
46 a 60	m ³	12,32	12,32	24,64	-	3,08	3,08
61 a 80	m ³	13,87	13,87	27,74	-	3,47	3,47
81 a 100	m ³	14,57	14,57	29,14	-	3,64	3,64
Acima 100	m ³	15,48	15,48	30,96	-	3,87	3,87

CATEGORIA INDUSTRIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	24,10	24,10	48,20	-	6,03	6,03
06 a 10	m ³	5,47	5,47	10,94	-	1,37	1,37
11 a 15	m ³	6,31	6,31	12,62	-	1,58	1,58
16 a 20	m ³	6,96	6,96	13,92	-	1,74	1,74
21 a 25	m ³	9,27	9,27	18,54	-	2,32	2,32
26 a 30	m ³	10,88	10,88	21,76	-	2,72	2,72
31 a 45	m ³	12,62	12,62	25,24	-	3,16	3,16
46 a 60	m ³	12,99	12,99	25,98	-	3,25	3,25
61 a 80	m ³	14,97	14,97	29,94	-	3,74	3,74
81 a 100	m ³	15,82	15,82	31,64	-	3,96	3,96
Acima 100	m ³	16,69	16,69	33,38	-	4,17	4,17

Notas:

- a) Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água;
- b) Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários da Categoria Residencial correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, conforme Lei Municipal nº 2.889, de 18 de dezembro de 2014;
- c) Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários industriais e comerciais correspondem a 25% dos valores das Tarifas de Água, conforme a Lei Municipal nº 2.796, de 17 de dezembro de 2013;
- d) No faturamento do consumo de água das hortas serão considerados os valores da Categoria Residencial. Delas serão cobrados somente os valores das Tarifas de Água, não havendo a cobrança das Tarifas de Esgoto;
- e) Em todas as categorias de consumo na faixa de 00 (zero) a 05 (cinco) será faturado o consumo mínimo de 5 m³ mensal.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 05 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

$$\text{Tarifa de Água Mínima} = 5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 3,40 = \text{R\$ } 17,00$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

$$\text{Tarifa de Água} = (\text{Tarifa Mínima} = \text{R\$ } 17,00) + (5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 3,92 = \text{R\$ } 19,60) + (5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 4,59 = \text{R\$ } 22,95)$$

$$\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 17,00 + \text{R\$ } 19,60 + \text{R\$ } 22,95$$

$$\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 59,55$$

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

$$\text{Tarifa de Esgoto Mínima} = 5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 3,40 = \text{R\$ } 17,00$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

$$\text{Tarifa de Esgoto} = (\text{Tarifa Mínima} = \text{R\$ } 17,00) + (5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 3,92 = \text{R\$ } 19,60) + (5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 4,59 = \text{R\$ } 22,95)$$

$$\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 17,00 + \text{R\$ } 19,60 + \text{R\$ } 22,95$$

$$\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 59,55$$

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

$$\text{Tarifa Total Mínima} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 17,00) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 17,00)$$

$$\text{Tarifa Total Mínima} = \text{R\$ } 17,00 + \text{R\$ } 17,00$$

$$\text{Tarifa Total Mínima} = \text{R\$ } 34,00$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

$$\text{Tarifa Total} = (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 59,55) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 59,55)$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 59,55 + \text{R\$ } 59,55$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 119,10$$

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
ANEXO II
TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R\$)
1. SERVIÇOS DE ÁGUA		
1.1 - Ligação de água completa	Unid.	715,91
1.2 - Abertura de água	Unid.	322,46
1.3 - Ligação de água e esgoto	Unid.	875,68
1.4 - Fornecimento e instalação de caixa padrão na calçada	Unid.	899,29
1.5 - Aquisição e instalação de hidrômetro.	Unid.	241,55
1.6 - Derivação de ligação	Unid.	697,83
1.7 - Mudança de cavalete	Unid.	288,43
1.8 - Religação de água no cavalete	Unid.	33,58
1.9 - Religação de urgência no cavalete	Unid.	64,71
1.10 -Religação de água na calçada	Unid.	72,02
1.11 - Religação de urgência na calçada	Unid.	138,80
1.12 - Religação de água na rede	Unid.	306,97
1.13 - Religação de urgência na rede	Unid.	591,58
1.14 - Religação a pedido	Unid.	33,58
2. SERVIÇOS DE ESGOTO		
2.1 - Ligação de esgoto	Unid.	552,70
2.2 - Atendimento a vazamento/entupimento de esgoto - externo	Unid.	Gratuito
2.3 - Recebimento/eu descarte de esgoto domiciliar na ETE com caminhão particular (mínimo 7 m ³)	m ³	25,61
3. CERTIDÕES		
3.1 - Certidões diversas	Unid.	22,87
3.2 - Certidão de entrega de obra	Unid.	Gratuito
4. ALTERAÇÕES/CONSULTAS E AFERIÇÕES		
4.1 - Alteração do nome do consumidor	Unid.	Gratuito
4.2 - Emissão de 2ª via de fatura	Unid.	2,28
4.3 - Aferição de hidrômetro	Unid.	180,83
4.4 - Consulta de débitos	Unid.	Gratuito
4.5 - Alteração de economia e/ou categoria	Unid.	Gratuito
4.6 - Revisão de consumo	Unid.	Gratuito

5. SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA / PROJETOS		
5.1 - Análise de água bacteriológica	Unid.	297,13
5.2 - Análise de água físico-química	Unid.	329,14
5.3 - Diretriz básica para elaboração de projetos de redes de distribuição de água e coleta de esgoto	Unid./Lote	4,57
5.4 - Análise prévia de projetos		
5.4.1 - Loteamentos até 15.000 m ² de área total.	Unid.	2.742,77
5.4.2 - Loteamentos de 15.001 m ² até 30.000 m ² de área total.	Unid.	3.428,44
5.4.3 - Loteamentos acima de 30.001 m ² de área total.	Unid.	4.114,14
5.5 - Análise e aprovação de projetos de sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto	Unid./Lote	22,87
6. SERVIÇOS DE CANCELAMENTO E CORTE		
6.1 - Cancelamento de derivação	Unid.	100,40
6.2 - Cancelamento de ligação	Unid.	249,72
6.3 - Corte a pedido	Unid.	37,26
6.4 - Corte a pedido com uso de caminhão carroceria	Unid.	130,40
6.5 - Corte de água no cavalete	Unid.	37,26
6.6 - Corte de água no cavalete com uso de caminhão carroceria	Unid.	130,40
6.7 - Corte de água na calçada	Unid.	122,66
6.8 - Corte de água na rede	Unid.	316,91
7. CONSERTOS/REPAROS E TROCAS		
7.1 - Conserto de cavalete	Unid.	Gratuito
7.2 - Reparo de asfalto	m ²	102,87
7.3 - Reparo de calçada	m ²	102,87
7.4 - Reparo de vazamento de água	Unid.	Gratuito
7.5 - Reparo de vazamento de esgoto	Unid.	Gratuito
7.6 - Substituição de ligação de água na calçada	Unid.	553,67
7.7 - Substituição de ligação de água na rua	Unid.	338,85
7.8 - Troca de registro	Unid.	Gratuito
8. SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1 - Arquivos diversos gravados em mídia digital	Unid.	57,35
8.2 - Cópias reprográficas (xerox) – frente única	Unid.	0,47
8.3 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão da CODEN – 8 m ³	Unid.	355,14
8.4 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão particular	m ³	16,09
8.5 - Cadastramento de fonte alternativa	Unid.	Gratuito
8.6 - Ajustamento do poço de inspeção	Unid.	Gratuito
8.7 - Entrega de contas em endereços diversos	Unid.	3,14
8.8 - Parcelamento	Unid.	Gratuito

8.9 – Parcelamento	Unid.	Gratuito
8.10 - Pedido de tarifa social	Unid.	Gratuito
8.11 - Cópia plotada – Taxa Administrativa (Obs.: serviço terceirizado será cobrado com apresentação do recibo de retirada da empresa de plotagem)	Taxa Admin.	18,87
8.12 - Pedido de Autorização para Lançamento de Efluentes Industriais na Rede Pública Coletora de Esgoto	Unid.	239,50
8.13 - Análise de Efluentes em Laboratório Acreditado	Unid.	435,45